



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

LEI n.º 1.245/2016.

**AUTORIZA A CONTRATAR UM MOTORISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTENOR ANESTOR DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoão em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei 004/2016 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a contratar UM MOTORISTA, pelo prazo de até SEIS MESES, prorrogável por igual período, havendo acordo entre as partes, através de contrato administrativo por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no Art.37 Inc.IX da CF.


PARÁGRAFO ÚNICO - O Motorista cumprirá carga horária, exercerá suas atribuições e perceberá uma remuneração mensal de acordo com a Lei do Quadro de Cargos Municipal nº 631 de 22 de agosto de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 19 de Janeiro de 2016.


**ANTENOR ANESTOR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

Publicado
em 19 de Janeiro de 2016
Sec. Adm. 

Publicado
em 19 de Janeiro de 2016
Sec. Adm. 